



CERTIFICADO LAS-RAS Nº 134/2019
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA / COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO PARACATU LTDA FAZENDA SANTA ROSA OU BARRA**, CNPJ: 23.153.943/0011-21, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESPOLPAMENTO, DESCASCAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE SEMENTES**, (parâmetro: 570000,000 t/ano), com critério locacional 0 (zero) enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-04-01-4, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT/X: 16°58'08,4"S e LONG/Y: 46°22'21,9"W], no município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 17276/2007/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

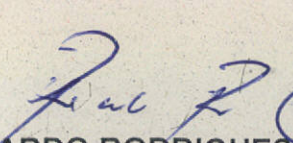
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Portaria de Outorga nº 02089/2016; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente (Cód. 08); Vazão: 7,2 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°58'07" S e Long.: 46°22'12" W.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/11/2029.

Unai, 26 de novembro de 2019.


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram N° 134/2019-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

066387